

**BNP PARIBAS****SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - ETF**

Pelo presente instrumento,

- I. **FUNDOS DE INVESTIMENTO**, relacionados no Anexo I – Lista de Fundos de Investimento ("Anexo I"), devidamente constituídos nos termos da Instrução CVM nº 359, expedida pela CVM em 22 de janeiro de 2002, conforme alterada ("ICVM 359"), que regulamenta os Fundos de Índice, doravante denominados simplesmente "**FUNDOS**" e, individualmente, "**FUNDO**", representados por seu administrador, **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, adiante qualificado;
- II. **XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA.**, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar (parte), na Cidade e Estado de São Paulo, CNPJ nº 37.918.829/0001-88, autorizada à atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários pela CVM por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.247, de 24 de novembro de 202, doravante denominada "**GESTOR**";

FUNDO e **GESTOR** doravante designado como **PORTE** individualmente ou **PARTES** quando em conjunto, e, na qualidade de Interviente Anuente:

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., sediado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 01.522.368/0001-82, representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "**BNP PARIBAS**" ou "**ADMINISTRADOR**".

CONSIDERANDO QUE AS PARTES:

- a) firmaram em 07 de maio de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Carteira de Fundos de Investimento, doravante denominado "Contrato";
- b) decidem alterar os Anexos I – Lista de Fundos de Investimento ("Anexo I")

As Partes e o Interviente Anuente, acima qualificados, têm, entre si, certo e ajustado, firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Carteira de Fundos de Investimento ("Termo Aditivo"), que se regerá pela legislação aplicável e, especialmente, de acordo com as cláusulas e as condições a seguir especificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

1. Em virtude do exposto no item "b" do Considerando, alteram os Anexos I e III substituindo-os pelos documentos anexos ao presente instrumento, o qual passa a fazer parte integrante do presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.
2. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato, ora aditado, que não tenham sido expressamente alteradas pelo Termo Aditivo.
3. Atribui-se aos termos deste Termo Aditivo, quando não expressamente definidos, os mesmos significados constantes do Contrato.


BNP PARIBAS

4. Os signatários declaram, expressamente, que têm plena ciência dos termos do Contrato ora aditado e que acordam plenamente com os respectivos termos.

5. Nos termos da legislação em vigor, as Partes expressamente concordam em assinar o presente instrumento eletronicamente. Nesta hipótese, a assinatura será realizada em conformidade com as disposições da MP nº 2.200-2/2001/01, em especial o § 2º do artigo 10, ou com a utilização de assinatura digital, com certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. A formalização deste instrumento na forma supra referida é suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente.

6. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer eventuais dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e acertadas, as Partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

DocuSigned by: A532C747357A4F0...	DocuSigned by: BF7A956DF31D440...
FUNDOS, neste ato representados por seu ADMINISTRADOR, o BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	

DocuSigned by: 9FA1893730FC4F1...	DocuSigned by: D04CA46CC9054D4...
XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA.	

E, como Interveniente Anuente:

DocuSigned by: A532C747357A4F0...	DocuSigned by: BF7A956DF31D440...
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	

Testemunhas:

1.
98459F048B274B3...
 Nome:
 CPF/ME:

2.
E51C656C99AB462...
 Nome:
 CPF/ME:


BNP PARIBAS

ANEXO I
LISTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

TABELA A

DENOMINAÇÃO DO FUNDO	CNPJ/ME
Trend ETF IFIX Fundo de Índice	36.046.508/0001-78
Trend ETF LBMA Ouro Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Índice – Investimento no Exterior	37.985.763/0001-49
Trend ETF MSCI China Fundo de Índice	38.542.870/0001-65
Trend ETF MSCI ACWI Fundo de Índice	38.542.889/0001-01
Trend ETF MSCI Europa Fundo de Índice	38.595.988/0001-51
Trend ETF Nasdaq 100 Fundo de Índice IE	35.578.672/0001-63
Trend ETF MSCI Mercados Emergentes FI de Índice IE	35.121.315/0001-71
Trend ETF MSCI Asia ex-Japão Fundo de Investimento de Índice IE	35.121.329/0001-95
Trend ETF Small Caps Fundo de Índice	40.153.709/0001-41

TABELA B

DENOMINAÇÃO DO FUNDO	CNPJ/ME
TREND ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE	40.155.573/0001-09